



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Lei nº 986/2017

Sanciono a presente Lei.

Em: 25 / 06 / 2017

Carlos Aníbal Ruso Pedrozo
Prefeito Municipal de Ladário

Declara de utilidade Pública Municipal o SINDSERP (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ladário-MS) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, Carlos Aníbal Ruso Pedrozo, Prefeito Municipal de Ladário, SANCIONO, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ladário (SINDSERP) com sede neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 05 de junho de 2017.

Fabio Peixoto de Araújo Gomes
Presidente

Daniel Benzi
1º Vice-Presidente

Lilia Maria Villalva Maria de Moraes Silva
2ª Vice-Presidente

Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário

Vagner Gonçalves
2º Secretário